

ACÓRDÃO Nº 3169/2025

PROCESSO Nº: 52827/2020-7

ESPÉCIE PROCESSUAL: APOSENTADORIA – VOLUNTÁRIA

ENTE FEDERATIVO: Município de Ocara

UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: Secretaria de Saúde

INTERESSADO(A): Antônio Carlos Nobre Soares

RELATOR: David Santos Matos

SESSÃO: Primeira Câmara Virtual de 19/05 a 23/05/2025

EMENTA: APOSENTADORIA – VOLUNTÁRIA. AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REF. AA-5. QUADRO DE AVISO 07/06/2023. ART. 40, §4º, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005; ART. 3º E 36, INCISO II, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019; ART. 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/2002; ART. 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 082/1991 E LEI FEDERAL Nº 10.887/2004. REGISTRO DO ATO. LEGALIDADE. NOTIFICAÇÃO DO GESTOR. UNANIMIDADE DOS VOTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Aposentadoria**, originário da **Secretaria de Saúde do Município de Ocara**, de interesse de **Antônio Carlos Nobre Soares**.

ACORDA a PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **unanimidade** dos votos, diante das razões expostas pelo relator, em:

Autorizar o registro do ato de concessão de aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição, com proventos integrais, de interesse do(a) senhor(a) **Antônio Carlos Nobre Soares**, no exercício do(a) cargo/função de **Auxiliar de Enfermagem, Ref. AA-5, Matrícula nº 0371**, com verba mensal de **R\$ 1.435,49** (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), com **data do início do benefício** em **27/11/2020**, com fundamento nos artigos 1º, inciso V da LOTCE (Lei nº 12.509/95) e artigo 9º, inciso III do Regimento Interno deste tribunal.

Tudo nos termos do Relatório e Proposta de Voto, partes integrantes da presente decisão.

Presidente da Sessão: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Participaram da votação: Conselheiros(as) José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Patrícia Lúcia Mendes Saboya, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior.

Representante do Ministério Público de Contas: Procuradora Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino

Transcreva-se e cumpra-se.

Fortaleza, Sessão da Primeira Câmara Virtual, 19 a 23 de maio de 2025.

Auditor David Santos Matos

RELATOR

Documento assinado digitalmente
